



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.587, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O PROJETO ARTE  
CRIANÇA PARA O FIM QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização do Desfile Natalino Um Natal de Emoções – VII Iguatu Natal de Luz, no período de 03 (três) de Dezembro de 2011 a 06 (seis) de Janeiro de 2012, envolvendo crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e cultural, proporcionando o desenvolvimento da cultura no Município de Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 259.586,00 (duzentos e cinquenta e nove e quinhentos e oitenta e seis reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001.13.392.0056.2085 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de novembro de 2011.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO